



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

# DIÁRIO OFICIAL @ DOM

## Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017.

03 de Dezembro de 2018

Ano II – Edição Nº 203

Página 1 de 02

### SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portaria.....	02

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2018 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 057/2018** - Pregão Presencial n.º 029/2018/CPL-PMBJ – Ata Registro de Preço n.º 015/2018. **ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação – **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços em lavagem e lubrificação (engraxamento) de veículos automotores e máquinas pesadas, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA- **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.22 -Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE, 12.361.0012.2132.0000-Manutenção de Escola do Ensino Fundamental, 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: MDE- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **JANILSON MARQUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e **PAULO ROGERIO FLORENCIO CARVALHO**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 07 de novembro de 2018. Patrícia Daniele Sousa Cardoso - Assessor Jurídico – OAB/MA 10.218.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2018 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 080/2018** – Tomada de Preço n.º 014/2018-PMBJ - **ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** “contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Hospital Municipal Adroaldo Alves Matos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jardim/MA”. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 507.189,36 (QUINHENTOS E SETE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.24 –02.13 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** - 10.302.0074.1029.0000 – Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de Recursos: Recursos Livres. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 220 (duzentos e vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de

mais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, pela **CONTRATANTE** e **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 16 de novembro de 2018. Patrícia Daniele Sousa Cardoso - Assessora do Jurídico – OAB/MA 10.218.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2018 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 094/2018** - Pregão Presencial n.º 039/2018-CPL/PMBJ - **ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **OBJETO:** contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação do dia Municipal do Evangélico de 2018, no Município de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.18 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** / 13.122.0003.2121.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMCT / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: Recursos Livres. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e **REGINALDO SOUSA DOS ANJOS** pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 21 de novembro de 2018.

### DRH/SEMAP

#### PORTARIA Nº 230/2018 – DRH/SEMAP.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ANTÔNIO RIDSON SOUSA NASCIMENTO**, matrícula 60011 CPF: 000.332.653-56, aprovado em Con



co, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, de forma parcelada, sendo primeiro período de 05/12/2018 a 03/01/2019, o segundo período de 01/02/2019 a 02/03/2019 e o terceiro e último período de 01/04/2019 a 30/04/2019, correspondente ao período de gozo da licença requerida, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO  
MARANHÃO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**GILVALDO SILVA MENDANHA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 346/2018 – GAB/PMBJ

**PORTARIA Nº 237/2018 – DRH/SEMAP.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM  
JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, por Delegação  
do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal,  
no uso de suas atribuições legais conferidas na  
Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **RUBENS SOARES  
PEDROSA**, matrícula 305987, inscrito no CPF:  
466.431.093-53, Motorista, com lotação na Secretaria  
Municipal de Saúde, 90 dias (noventa) dias de Licen-  
ça Prêmio à Assiduidade referente ao exercício  
2007/2012 no período de 05/12/2018 à 05/03/2019, de  
conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº  
107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de  
Bom Jardim – MA).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO  
MARANHÃO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**GILVALDO SILVA MENDANHA**

Secretário Municipal De Administração e Planejam-  
to  
Portaria Nº 346/2018 – GAB/PMBJ

